

Regulamento Específico Handebol

JEB's/2023

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Handebol dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2023 obedecerá às regras oficiais da *International Handball Federation* - IHF, adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação participará, obrigatoriamente, com no mínimo 5 (cinco) estudantes-atletas e no máximo 12 (doze) estudantes-atletas e 1 (um) professor/técnico por naípe.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010 e 2011.

Art. 4º- No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe e até 2 (dois) acompanhantes previamente credenciados, exceto o jornalista/fotógrafo e o profissional de mídias sociais.

Art. 5º - É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal de membros que compõem sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 7º - As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com intervalo de 10 minutos entre os tempos.

Art. 8º - Em caso de empate nas fases semifinal e final, serão realizados 2 (dois) períodos extras de 5 (cinco) minutos. Persistindo o empate, será realizada uma primeira rodada de 5 (cinco) cobranças de tiros de 7 (sete) metros para cada

equipe, com estudantes-atletas distintos e cobranças alternadas. Cada equipe nomeará 5 (cinco) estudantes-atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus estudantes-atletas. Os goleiros poderão ser escolhidos e substituídos livremente entre os estudantes-atletas eleitos para participar. Os estudantes-atletas podem participar do tiro de 7 (sete) metros em qualquer posição, seja como goleiro ou como arremessador. Persistindo o empate, cada equipe deverá nomear novos 5 (cinco) estudantes-atletas para uma segunda rodada de 5 (cinco) cobranças de 7 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos estudantes-atletas da primeira rodada. Nessa segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos. Persistindo ainda o empate após a décima segunda cobrança, serão realizados tiros de 7 (sete) metros alternados por equipes, sendo permitida a cobrança, por qualquer estudante-atleta, de forma não sequencial, até que haja um vencedor.

Art. 9º - Os estudantes-atletas desqualificados ou excluídos no fim do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar da cobrança de tiro de 7 (sete) metros.

Art. 10 - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

Art. 11 - O professor/técnico deverá, obrigatoriamente, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física com a cédula identidade dentro do prazo de validade.

Art. 12 - Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

CAPÍTULO III - Do Sistema de Disputa

Art. 13 - O sistema de disputa seguirá as especificações do Regulamento Geral da Competição.

CAPÍTULO IV - Da Pontuação

Art. 14 - Será concedida a seguinte pontuação:

- vitória – 3 (três) pontos;
- empate – 2 (dois) pontos;
- derrota – 1 (um) ponto;
- vitória por WxO – 3 (três) pontos e 10 (dez) gols a favor;
- derrota por WxO – 0 (zero) ponto e 10 (dez) gols contra.

CAPÍTULO V - Dos Critérios de Desempate

Art. 15 - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes do mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre 3 ou mais equipes
<ul style="list-style-type: none">● confronto direto;● maior número de vitórias;● maior saldo <i>average</i> em todos os jogos;● maior saldo de gols em toda a fase;● menor número de gols sofridos em toda a fase;● maior número de gols a favor em toda a fase;● sorteio.	<ul style="list-style-type: none">● maior número de vitórias;
	<ul style="list-style-type: none">● maior gols average entre as equipes empatadas;
	<ul style="list-style-type: none">● maior saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
	<ul style="list-style-type: none">● menor gols sofridos em todos os jogos da fase;
	<ul style="list-style-type: none">● maior número de gols a favor em todos os jogos da fase;
	<ul style="list-style-type: none">● sorteio.

CAPÍTULO VI - Do Uniforme

Art. 16 - Os uniformes deverão obedecer às Regras Oficiais, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

- a) Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas.
A numeração exigida para os uniformes será de 1 a 99, sendo proibida a

repetição por membros da mesma equipe e deverá ser a mesma em todos os jogos;

- b) Shorts ou bermudas, de mesma cor predominantes e sem bolsos;
- c) Meias e tênis;
- d) As camisas dos goleiros devem ter cores predominantes e diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária, inclusive goleiro. O goleiro pode optar por utilizar calça esportiva ou short, não sendo obrigatória a numeração em ambos. O estudante-atleta na quadra poderá se tornar goleiro a qualquer momento, desde que o uniforme atenda aos requisitos necessários e seja mantida a mesma numeração;
- e) Havendo coincidência de cores da camisa do(a) goleiro(a) com quaisquer outros jogadores, excepcionalmente, o Comissão Organizadora fornecerá um colete de cor contrastante.
- f) A equipe que estiver à esquerda na tabela de jogos, divulgada em boletim oficial, deverá apresentar-se com uniforme de cor clara e, a equipe à direita da tabela, com uniforme de cor escura. Em caso de semelhança nas cores dos uniformes, será realizado um sorteio pela equipe de arbitragem;
- g) Aqueles estudantes-atletas que estiverem com os uniformes fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de participar no seu primeiro dia de competição e terão relatórios encaminhados à Comissão Organizadora. A partir do segundo dia, os estudantes-atletas que não adequarem seus uniformes serão impedidos de competir;
- h) Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome e/ou sigla da sua Unidade Federativa e poderão ter os nomes da instituição de ensino, do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO VII – Dos Equipamentos

Art. 17 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 18 - As bolas utilizadas na competição serão a H1 para o naipe feminino e a H2 para o naipe masculino. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII – Da Premiação

Art. 19 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféu os 1º, 2º e 3º lugares por equipe em cada série (Ouro, Prata, Bronze e Cobre) e, com medalhas, cada jogador e professor/técnico (Ouro, Prata, Bronze e Cobre).

CAPÍTULO IX – Das Considerações Gerais

Art. 20 - A equipe campeã da série ouro, em ambos os naipes, estará pré-convocada para representar o país nos Jogos Sul-americanos Escolares Santiago/Chile/2023.

Art. 21 - Os professores/técnicos das equipes campeãs da série ouro, em ambos os naipes, estarão pré-convocado, para representar o país nos Jogos Sul-americanos Escolares Santiago/Chile/2023.

Art. 22 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Responsáveis técnicos:

Prof. Genildo Magno de Medeiros
Coordenador Técnico

Profª. Thátilla Freire Silva
Gerente Técnica Geral